

AO
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/TO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008-24

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Monitores, Notebooks de alto desempenho e terminais de autoatendimento, para atender as demandas do Sesc/TO,

A **IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.681.400/0001-23, com sede em Santa Cruz do Sul/RS, interessada em participar do certame licitatório em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, com fulcro no item 4 do edital, levando em consideração o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc/TO, aprovado pela Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.5701, de 20 de setembro de 2023, e pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos., pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Pedido de Esclarecimento

Questionamento 01 - Nosso entendimento está correto de que o faturamento do produto pode ser dividido por item, desde que todos os componentes estejam listados na mesma nota fiscal?

Questionamento 02 - É correto entendermos que a nota fiscal para os valores dos serviços prestados, relativo prestação de serviços para instalação do produto licitado, pode ser faturada em uma nota fiscal separada daquela emitida para o produto?

Questionamento 03 – Referente a validade da proposta, no item 6.6 informa o que segue: “6.6 - As propostas terão validade de no mínimo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital”

Já no anexo II, modelo de proposta, informa o que segue:

“Esta proposta tem validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos.”

Qual será o prazo de validade mínimo que devemos considerar na proposta, sessenta ou noventa dias?

Questionamento 04 – Em relação ao Atestado de Capacidade Técnica, item 10.4.1 informa o que segue: “10.4.1 - Prova de “Capacidade Técnica” constituída por no mínimo 01 (um) atestado de entidade pública ou privada para a qual a empresa comprove ter fornecidos monitores e/ou notebooks, terminais de autoatendimento, de qualidade e que guarde semelhanças com os licitados.”

Entendemos que a licitante que optar por participar apenas de um dos lotes, deverá apresentar atestado apenas do item que irá participar, exemplo: Caso a licitante for participar do lote 2 – Terminal de Autoatendimento deverá apresentar atestado que demonstre capacidade técnica para Terminal de Autoatendimento, no caso não será necessário constar que a empresa forneceu monitores/ e ou notebooks. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 05 – Em relação ao item 3. Modalidade de Aquisição, informa o que segue: “A licitação deverá ser realizada na modalidade de entrega imediata, com aquisição e entrega únicas”

Entendemos que a ordem de compra irá ser emitida no quantitativo total dos Terminais de Autoatendimento, ou seja, solicitando 20 terminais de Autoatendimento conforme lote 2 e a contratada deverá entregar todo o quantitativo dentro de 60 (sessenta) dias. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 06 – No item 7.2, do lote 2, informa o que segue: “7.2 - Garantia e Suporte será por período mínimo de 12 (doze) meses, prestada obrigatoriamente pelo fabricante, ao qual será comprovada por documento do próprio fabricante (declaração ou carta) e não podendo o fornecedor assumir tal responsabilidade;”

Entendemos que essa declaração deve ser entregue junto com o objeto licitado, e não precisa ser enviado junto com os documentos de Habilitação, está correto nosso entendimento?

Questionamento 07 – No item 7.3, do lote 2, informa o que segue: “7.3 - O fabricante deverá oferecer em seu site local para que se possa verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;”

Entendemos que essa verificação será realizada pela contratante após o recebimento do produto, está correto nosso entendimento?

Questionamento 08 – No item 7.6 do lote 2, informa o que segue: “O suporte técnico deverá ser de segunda feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, possuir assistência no Brasil e os serviços serão executados no local, ou seja, modalidade on-site.”

Entendemos que esse suporte técnico local será fornecido no mesmo endereço de entrega dos terminais de autoatendimento. Está correto nosso entendimento?

Santa Cruz do Sul/ RS, 09 de maio de 2024.



TIRONI PAZ ORTIZ
RG 2034317442/SSP/PC/RS CPF nº 485.141.440-49
DIRETOR PRESIDENTE
IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ: 05.681.400/0001-23

05.681.400/0001-23
IE: 108/0136620
IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA
Rodovia ImPLY Tecnologia, 1.111 RST 287 KM 105
CEP: 96815-911 - Renascença
Santa Cruz do Sul - RS